



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MOÇÃO N.º 6/2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando o teor do Ofício-Conjunto 2025, subscrito por magistrados e servidores da Justiça Eleitoral paulista, encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, bem como o pedido formal do SINTRAJUD perante o Tribunal Superior Eleitoral, que se refere à devolução de servidores requisitados a outros órgãos;

Considerando que os servidores em questão são profissionais que acumularam grande conhecimento teórico e experiência prática, essenciais para a organização e realização das eleições;

Considerando que a sua retirada abrupta desconsidera todo esse acúmulo de experiência e o tempo necessário para o aprendizado das especificidades do sistema eleitoral;

Considerando que a devolução dos servidores requisitados, que atualmente suprem a carência de pessoal nos cartórios eleitorais, acarretará grave comprometimento das atividades administrativas e da organização do pleito eleitoral, especialmente no maior colégio eleitoral do país;

Considerando que, até o momento, não há plano efetivo de reposição dos quadros afetados, seja por meio de novos cargos, seja por outro modelo de reforço estrutural, o que pode prejudicar severamente os serviços prestados à população e a própria realização das Eleições Gerais de 2026 nos municípios;

Considerando, ainda, os riscos que a descontinuidade da força de trabalho representa para a segurança dos dados sensíveis da Justiça Eleitoral e para a excelência dos processos democráticos que sempre caracterizaram o sistema eleitoral brasileiro,

Esta Câmara Municipal, considerando a importância do assunto, apresenta a seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MOÇÃO DE APOIO à solicitação de prorrogação da

permanência dos servidores requisitados junto à Justiça Eleitoral, aderindo ao pleito dirigido ao Tribunal Superior Eleitoral para que seja suspensa a devolução prevista para junho de 2025, até que se implemente uma solução definitiva que garanta o pleno funcionamento dos cartórios eleitorais em todo o Estado de São Paulo, nos termos do art. 228, § 1º, III, do Regimento Interno.

Solicitamos, ainda, a expedição de ofícios com cópia da presente Moção de Apoio aos seguintes órgãos e autoridades competentes:

- Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta;
- Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre;
- Excelentíssima Senhora Ministra Cármem Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;
- Excelentíssimo Senhor Desembargador Silmar Fernandes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
- Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo Filho - Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD;
- Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Eleitoral da comarca de São Vicente-SP e;
- Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Eleitoral da comarca de São Vicente- SP.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 maio de 2025.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO